

CARTA DE BRASÍLIA

Em Defesa da Autonomia Universitária como Fundamento do Desenvolvimento Nacional e da Democracia Brasileira

Em reunião em Brasília, no encerramento do Ciclo Nacional de Seminários sobre Autonomia Universitária, reafirma-se o compromisso da Universidade de Brasília (UnB) com a defesa intransigente da autonomia como condição essencial para o pleno exercício da missão das universidades públicas brasileiras.

Esta carta é fruto de um processo coletivo que percorreu as cinco regiões do País, com seminários realizados nas seguintes instituições: Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Universidade de São Paulo (USP), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal do Pará (UFPA) e Universidade Federal de Goiás (UFG). Ao sediar o último encontro do ciclo, a UnB assume a responsabilidade de consolidar, sistematizar e projetar nacionalmente as reflexões construídas nesse percurso.

A autonomia universitária, consagrada como princípio constitucional desde 1988, é um bem público, um valor civilizatório e um instrumento fundamental de afirmação da democracia, da justiça social e do desenvolvimento soberano. Onde há universidades autônomas, há liberdade de pensamento, inovação científica, produção de conhecimento crítico e compromisso com o bem comum.

Contudo, enfrenta-se um contexto de instabilidade orçamentária, tutelas administrativas e controles excessivos que resulta em dificuldades institucionais na gestão das universidades públicas. Esses fatores comprometem a liberdade acadêmica, a gestão estratégica e a capacidade de resposta das instituições frente aos desafios contemporâneos.

A Universidade de Brasília, em nome das universidades públicas que participaram deste ciclo, reafirma a urgência de avançar na garantia da autonomia universitária plena, em suas dimensões didático-científica, administrativa, financeira e simbólica, como eixo estruturante de um projeto nacional voltado ao desenvolvimento das regiões e do País, à sustentabilidade e à inclusão social.

A autonomia universitária está assegurada no artigo 207 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Essa norma é de aplicação imediata, eficácia plena e constitui um marco civilizatório na trajetória da educação superior brasileira.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 54, reforça que as instituições públicas de educação superior devem ter estrutura e funcionamento fixados em seus respectivos estatutos, assegurado o princípio da gestão democrática. Essa previsão legal reafirma o reconhecimento da autonomia universitária como regime jurídico próprio no âmbito da educação superior.

As universidades são entes jurídicos autônomos que exercem função estratégica no Estado Democrático de Direito. Sua autonomia deve ser compreendida não apenas como um direito institucional, mas como um princípio orientador de políticas públicas de educação, ciência, tecnologia, cultura e desenvolvimento regional e nacional.

A autonomia universitária é também um valor histórico e simbólico. Deriva das tradições iluministas e humanistas que associam o conhecimento livre ao progresso da sociedade. Não há liberdade de pensamento sem liberdade institucional. Não há universidade pública de excelência sem autonomia plena. Essa autonomia se expressa em múltiplas dimensões, que devem ser reconhecidas e respeitadas:

- Autonomia didático-científica, para definir currículos, projetos pedagógicos, agendas de pesquisa e práticas de extensão;
- Autonomia administrativa, para gerir pessoas, estruturas e decisões organizacionais conforme as prioridades institucionais;
- Autonomia financeira, para planejar e executar recursos com previsibilidade, responsabilidade e alinhamento à missão universitária;
- Autonomia normativa, para elaborar e aplicar regulamentos próprios, dentro do marco constitucional;
- Autonomia simbólica e social, como expressão do compromisso da universidade com seu território, sua comunidade e com a transformação social.

A ausência ou o enfraquecimento de qualquer uma dessas dimensões compromete a integridade da universidade pública e sua capacidade de cumprir seu papel constitucional, científico e democrático.

Apesar dos avanços institucionais desde a Constituição de 1988, a autonomia universitária no Brasil segue como um princípio em disputa, frequentemente tensionado por normativas ultrapassadas, controles excessivos e instabilidades orçamentárias que limitam a capacidade de planejamento, inovação e gestão estratégica das universidades.

A ausência de uma política de financiamento estável, perene e protegida torna as universidades públicas vulneráveis à descontinuidade de recursos, à ingerência administrativa e à dependência de decisões conjunturais. O contingenciamento recorrente de verbas representa, na prática, uma forma de cerceamento institucional e de inibição das suas funções essenciais.

O arcabouço normativo atual impõe restrições que não levam em consideração as especificidades das universidades, aplicando a elas as mesmas regras do conjunto do serviço público. Isso dificulta contratações, parcerias, compras, execução orçamentária e a autonomia de gestão. A legislação vigente tem um desenho que não se coaduna com a complexidade das atividades acadêmicas.

As fundações de apoio, embora fundamentais para viabilizar projetos de pesquisa, inovação e extensão, enfrentam limitações jurídicas que restringem seu potencial de contribuição à autonomia institucional. O marco legal precisa ser modernizado, valorizando as fundações como instrumentos legítimos de apoio às universidades públicas.

Soma-se a isso a fragilização da percepção pública das universidades. Apesar de serem responsáveis por mais de 90% da produção científica do País e pela formação de milhões de profissionais qualificados, as universidades públicas ainda sofrem ataques simbólicos e de desinformação. Esses ataques são, em grande parte, fabricados — devem ser combatidos com políticas de comunicação científica, transparência institucional e diálogo social permanente.

O cenário atual também expõe profundas assimetrias entre as instituições. Universidades mais jovens e interiorizadas enfrentam obstáculos ainda maiores para garantir financiamento adequado, atrair profissionais e consolidar redes acadêmicas. Isso reforça a necessidade de uma política nacional que promova equidade territorial e fortaleça a cooperação entre instituições.

É preciso reconhecer que as universidades públicas brasileiras operam sob intensa fiscalização, mas com limitada autonomia para responder com agilidade às demandas sociais, tecnológicas e ambientais do presente. A autonomia não pode ser apenas um enunciado constitucional — ela precisa ser uma prática assegurada, viabilizada e protegida pelo Estado.

Diante dos desafios aqui expostos, propõe-se a construção de uma agenda nacional articulada, comprometida com a consolidação da autonomia universitária como política de Estado. Essa agenda deve incluir os seguintes eixos de ação:

(1) Promoção contínua e consolidadora da autonomia universitária prevista no artigo 207 da Constituição Federal

- Avançar com mecanismos e políticas institucionais que assegurem, com clareza e efetividade, as diferentes dimensões da autonomia — didático-científica, administrativa, financeira, normativa e simbólica —, garantindo segurança jurídica, agilidade institucional e respeito à diversidade organizacional das universidades públicas.

(2) Consolidação de uma política nacional de financiamento público, estável e vinculado

- Implementar um modelo de financiamento que assegure previsibilidade orçamentária e proteção contra contingenciamentos, com vinculação clara às metas estratégicas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do futuro Sistema Nacional de Educação (SNE). Isso inclui a preservação da autonomia financeira nos Estados com regimes já consolidados.

(3) Valorização das fundações de apoio

- Atualizar o marco legal que rege as fundações de apoio, reconhecendo seu papel como instrumentos legítimos de gestão de projetos e inovação. Garantir condições para que atuem com maior autonomia, flexibilidade e segurança jurídica, respeitando a natureza pública e científica das universidades, contribuindo para a efetivação do marco legal de pesquisa e inovação do País.

(4) Fortalecimento da equidade e da cooperação entre instituições

- Promover políticas que reduzam as desigualdades entre universidades, considerando suas trajetórias, localizações, perfis e capacidades. Incentivar redes interinstitucionais, compartilhamento de estruturas e estratégias colaborativas de expansão.

(5) Criação de uma política nacional de comunicação científica e institucional

- Instituir uma plataforma integrada de comunicação pública das universidades, com articulação entre rádios universitárias, redes sociais, repositórios abertos e veículos públicos de mídia. Propõe-se ainda o desenvolvimento de um conjunto de indicadores capazes de contextualizar, descrever e comunicar as múltiplas contribuições da universidade para a sociedade ampla, como instrumento de monitoramento e valorização institucional.

(6) Alinhamento entre autonomia e responsabilidade social

- Reafirmar que maior autonomia deve vir acompanhada de maior responsabilidade com os interesses públicos, inclusão social, sustentabilidade ambiental e transformação do território. A autonomia universitária é um compromisso com o País e com a educação pública de qualidade.

A Universidade de Brasília, ao sediar o Seminário Nacional sobre Autonomia Universitária, reafirma seu compromisso histórico com a defesa da universidade pública, gratuita, laica, inclusiva e de excelência.

É por meio da liberdade de ensinar, pesquisar, criar, inovar e dialogar com a população que as universidades cumprem sua função transformadora. Onde a autonomia é garantida, florescem o pensamento crítico, a produção científica, a formação cidadã e a esperança de um futuro mais justo.

Defender a autonomia é defender a democracia. É recusar a captura política, o cerceamento administrativo e a desvalorização simbólica das universidades. É afirmar que não há soberania

nacional possível sem educação pública de qualidade, distribuída por todo o território e enraizada nos princípios republicanos.

Com o olhar voltado para os próximos desafios, as Universidades Públicas que participaram deste Ciclo Nacional de Seminários convocam a sociedade, os poderes públicos e as instituições democráticas a construir, juntos, um pacto nacional pela autonomia plena das universidades públicas.

Que esta Carta de Brasília seja um marco e que ela ecoe como um chamado coletivo: garantir autonomia universitária é garantir o futuro do Brasil.